

## **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA**

PROCESSO SEI nº: 6024.2020/0004616-3

SAS – MP

EDITAL nº: 162/SMADS/2020

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE ASSSITENCIA SOCIAL À FAMILIA E PROTEÇÃO SOCIAL BASICA NO DOMICILIO - SASF

CAPACIDADE: 1.000 (mil) famílias

Esta Comissão de Seleção informa que houve o recebimento de duas propostas ao Chamamento Público em questão: 1. OSC. SER ESPECIAL – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO com CNPJ 05.446.196/0001-66 e a OSC MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - MOCA com CNPJ 73.386.070/0001-01. Em atenção ao referido Edital, o bem imóvel para implantação do serviço será locado pela OSC com repasse de recurso por SMADS e o local para instalação do serviço será o Distrito de Vila Jacuí. Após encerramento de sessão pública realizada em treze de julho de 2020, a comissão de seleção prosseguiu a análise do mérito das propostas apresentadas em conformidade com o artigo 25 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019. Parecer Técnico Proposta nº 1- OSC SER ESPECIAL – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO. Em análise a proposta, verificamos que não apresenta a descrição das metas a serem atingidas e os parâmetros para aferição conforme a Instrução Normativa 03/SMADS/2018 utiliza como parâmetro legislação que não está em vigor. Não apresenta cronograma e prazos para execução das atividades e cumprimento das metas. Menciona legislações pertinentes, mas, não demonstra como se dará a vinculação da ação. Apresenta metodologia de forma inconsistente não evidenciando as estratégias que serão utilizadas para o alcance das metas. A proponente menciona instrumentais de prestação de contas, supervisão técnica e os indicadores de avaliação do serviço, conforme Portaria 46, porém, cita a GRAS, instrumental que não está em vigor atualmente. Não demonstra de forma clara como se dará o desenvolvimento do trabalho social com as famílias. Quanto ao conhecimento do território, cita dados demográficos da região de abrangência da Subprefeitura de São Miguel, mas não descreve as vulnerabilidades do território e as potencialidades da rede socioassistencial para a articulação no desenvolvimento do trabalho. Não especifica a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas. Menciona a utilização das horas técnicas, no entanto, o item não se aplica a tipologia pleiteada. Quanto à verificação da Previsão de Receitas e Despesas - PRD no Plano de Trabalho apresenta itens de despesa em desconformidade com o previsto em Edital e não cita o valor total da parceria. Não deixa claro se a OSC possui isenção da cota patronal do INSS. A proponente solicita verba de implantação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), porém, não descreve a sua utilização. Apresenta contrapartidas em bens permanentes no valor de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais) e contrapartida em serviços – contratação de coordenador técnico de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Quanto à documentação, a OSC apresenta nas complementações, cópias simples do termo de parceria com a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMTI, Gestão de 66 Telecentros, como comprovantes de suas experiências profissionais. Não apresenta matrícula/credenciamento em SMADS. A comissão de seleção considerou a proposta com **GRAU INSATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.**

Parecer Técnico Proposta 2 - OSC MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO A CRIAÇA E AO ADOLESCENTE - MOCA com CNPJ 73.386.070/0001-01. A proponente informa que o espaço físico será locado pela organização social e pago através de repasse de recurso mensal após aprovação do imóvel pelo setor de manutenção de SMADS, no território de abrangência do CRAS Regional de São Miguel Paulista, indicando para a implantação do serviço objeto deste edital, imóvel localizado a Rua Rio Boa Esperança, 713 – União Vila Nova - CEP 08072-290 – Distrito Vila Jacuí. Segundo a proponente, o imóvel oferece ambiente acolhedor, adaptado de modo a garantir a acessibilidade geral, sendo adequado para ser aconchegante e seguro, organizado de forma a favorecer a interação entre as famílias. A proponente informa ainda que o imóvel será compartilhado com o desenvolvimento de outro serviço socioassistencial correspondendo para a utilização ao SERVIÇO DE ASSSITENCIA SOCIAL A FAMILIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO – SASF e áreas comuns o equivalente a 66,78% da área total a saber: equipe gestora do SASF medindo 3,00m x 2,93m ; equipe técnica do SAS medindo: 5,25m x 3,64m; equipe orientadores SASF medindo: 5,98m x 5,00 ; depósito de materiais do SASF medindo: 3,81 x 1,06m; despensa de alimentos SAF medindo: 2,15m x 1,80m; salão de atividades do SASF medindo: 20,50m x 13,10m; banheiros SASF medindo 3,80m x 1,80m. A Organização proponente apresenta ainda sobre a área comum a serem utilizadas pelos dois serviços, a saber: recepção hall de entrada do imóvel medindo: 5,25m x 3,30m; sala de atendimento individual medindo: 2,75m x 2,47m; banheiro de funcionário feminino medindo: 1,68m x 1,20m; banheiro/adaptado acessível e

masculino medindo: 1,68m x 1,70m; cozinha medindo: 4,80m x 2,80m; sanitário feminino dos usuários medindo: 4,50m x 1,90m sanitário masculino dos usuários medindo: 4,50m x 1,90m. Quanto ao mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada, a proponente apresentou proposta em congruência com Plano de Assistência Social do Município de São Paulo – PLAS e demais legislações vigentes, previstas em Edital, demonstra capacidade para atingir as metas estabelecidas, através de ações envolvendo usuários, famílias, comunidade e território elencando estratégias e objetivos específicos, avaliando-as de acordo com o previsto; apresenta experiências sociais, com foco predominante na área da assistência social, demonstrando conhecimento do serviço, objeto deste Edital; capacidade e a disposição de manter a relação de referência e contrarreferência com o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de São Miguel Paulista e demais serviços, de forma a operar suas ações em rede e a atender a demanda dos usuários, bem como disposição em garantir o caráter público da ação da parceria com a Prefeitura do Município de São Paulo. Apresenta capacidade de realizar parcerias, sendo viável sua execução estabelecendo desta forma a identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, do termo de colaboração. Quanto à verificação da Previsão de Receitas e Despesas previstas no plano de trabalho a proponente apresenta documento contemplando os itens de despesas da tipologia em consonância ao previsto em legislação inclusive para itens dos custos indiretos. Quanto ao quadro de recursos humanos, a proponente apresenta quadro conforme estabelecido para a tipologia do serviço. A proponente cita de forma objetiva a descrição dos meios disponíveis para a fiscalização da execução da parceria, assim como os procedimentos adotados para avaliação no cumprimento das metas e objetivos, segundo parâmetros da SMADS. Apresentou contrapartidas em bens no valor de R\$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais). A proponente solicitou verba de implantação no valor de R\$ 5.000,00 descrevendo a sua utilização em plano de trabalho apresentado. A comissão de seleção é favorável a concessão por considerar que não se trata de um serviço de continuidade, identificando que a verba se faz necessária para custeio das despesas iniciais da Execução da Parceria. A comissão de seleção solicitou esclarecimentos referentes à descrição de despesas a serem rateadas, assim como a verba de implantação solicitada, considerando que o imóvel será compartilhado com outro serviço socioassistencial, segundo Artigo 20 da Instrução Normativa 03. A proponente reapresentou plano de trabalho apresentando valor do rateio por unidade de 66,78% para o serviço objeto deste edital e memória do cálculo utilizado. Apresentou esclarecimentos quanto a verba de implantação, informando que utilizará o referido percentual como base de cálculo das despesas apresentadas no plano de trabalho, conforme avaliação locatícia realizada considerando que este percentual equivale a área do imóvel utilizada pelo serviço objeto do edital, ficando o restante, 33,22% das despesas apresentadas sob responsabilidade do outro serviço socioassistencial instalado no imóvel. A comissão de seleção considera a proposta com **GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO**.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 02 (duas) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:

<b>PROPOSTAS RECEBIDAS</b>	<b>CNPJ</b>	<b>NOME DA OSC</b>	<b>GRAU DE ADEQUAÇÃO</b>
1	nº 05.446.196.0001/66	SER ESPECIAL – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO	INSATISFATÓRIO
2	73.386.070/0001-01	MOCA- MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	SATISFATÓRIO

II - Considerando que a análise das propostas resultou em uma única com grau SATISFATÓRIO de adequação, fica a mesma considerada apta para celebrar a parceria neste estágio do certame.

Caberá recurso contra a deliberação da comissão de seleção no prazo de 5 dias úteis a partir da sua publicação no Diário Oficial da Cidade, devendo ser fundamentado e, caso necessário, instruído com documentos pertinentes

São Paulo, 03 de agosto de 2020.

Sandra Regina Aguiar dos Santos  
RF:788.655.1  
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Patrícia de Lima Brito Santos  
RF: 823.588.1  
Titular da Comissão de Seleção

Cleidioneide de Abreu Rodrigues Barba  
RF: 788.626.8  
Suplente da Comissão de Seleção